



DECRETO Nº 2.978, DE 27 DE JULHO DE 2022

Handwritten signature: Dondavie
Publicado no site da Prefeitura Municipal
27/07/22
Secretaria municipal de
Comunicação

Prorroga a validade do Decreto nº 2.508, de 09 de maio de 2022, por 15 (quinze) dias e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o Decreto nº 2.508, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento ao covid-19, com as modificações das atividades em geral, e demais alterações.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial, por servidores, colaboradores, alunos, pais ou responsáveis e demais visitantes, nas dependências das Unidades Escolares e Administrativas da rede municipal de ensino, conforme estabelece portaria Nº 315, de 06 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 3º Fica determinado a utilização de máscara de proteção facial de que trata o Art. 2º também aos usuários do transporte escolar, tanto alunos quanto monitores e motoristas.

Art. 4º O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, desde que advenham mudanças significativas no cenário epidemiológico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

Handwritten signature: Elismar Malta Ribeiro
ELISMAR MALTA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO